

PORTARIA nº 62, de 31 de julho de 2024
Direção do IMESA

**Instaura Processo de
Sindicância, constitui e nomeia
membros da Comissão**

O Diretor do IMESA, Prof. Dr. Ricardo Estefani e o Diretor Executivo da FEMA, Prof. Me. Hilário Vetores Neto, nos termos do Artigo 7º inciso IV e Artigos 122 e 125, do Regimento do IMESA e considerando:

– A conduta das professoras [REDACTED]

[REDACTED] relatada pela funcionária [REDACTED], por meio do Protocolo de Atendimento 041/2024, de 10/07/2024 às 14h39, de que as referidas professoras tem humilhado alunos e funcionários e tem debochado de alunos e demais colegas médicos e que foi várias vezes hostilizada, principalmente pelas professoras [REDACTED], por pensar diferente ou simplesmente por não compartilhar das suas ideias.

– A conduta das professoras [REDACTED]

[REDACTED] relatada pelo Senhor [REDACTED] por meio do Protocolo 3.741/2024, de 16/07/2024 às 10h41, de que as referidas professoras tem humilhado e perseguido vários os alunos do Curso de Medicina, os quais possuem medo de denunciar, devido a ameaças sofridas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos relatados acima, conforme estabelecido no artigo 127, do Regimento do IMESA, que observará o rito estabelecido nos artigos 186 e seguintes da Lei Municipal 2861/91, sem prejuízo de aplicação das disposições contidas na Lei 8.112/90, além do disposto no Regimento do IMESA, subsidiariamente, e no que não contraria aquelas, para apuração da necessidade ou não de imposição de penalidades administrativas em face das professoras [REDACTED]

[REDACTED] e, em caso afirmativo, a espécie de penalidade, observado o disposto no artigo 126, do Regimento do IMESA.

Artigo 2º - Constituir e nomear os membros da Comissão responsável por instruir o Processo de Sindicância:

Prof. Dr. Carlos Izaias Sartorão Filho

Prof. Dr. Edson Hidenori Miashiro

Profª. Drª. Maria Angélica Lacerda Marin

Artigo 3º - Comunicar que a Comissão escolherá, em sua primeira reunião, o seu Presidente.

Artigo 4º - Determinar que a Comissão terá 60 dias para a realização de seus trabalhos, a partir desta data.

Artigo 5º - Informar que a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo sobre o assunto.

Artigo 6º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Ricardo Estefani
Diretor do IMESA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D21F-4E52-EADD-0759

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO ESTEFANI (CPF 298.XXX.XXX-44) em 31/07/2024 08:56:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HILARIO VETORE NETO (CPF 297.XXX.XXX-22) em 31/07/2024 16:08:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/D21F-4E52-EADD-0759>